



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Sexta-feira • 19 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 2086

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos..... 02 a 10



## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60  
Município: Iramaia

### DECRETO Nº 013/22 de Junho de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2022.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 552, de 09 de Junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(198) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.064-09.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado 7.700,00

**Total da Unidade: 7.700,00**

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(269) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.027-07.1.0001 - DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

(305) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.032-09.2.0018 - Contratação p/ Tempo determinado 209.000,00

**Total da Unidade: 210.000,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(21) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.036-06.1.0002 - Obrigações Tributárias e Contributivas 25.000,00

**Total da Unidade: 25.000,00**

**Total Suplementação: 242.700,00**

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(201) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.064-09.2.0029 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00

(202) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.064-09.2.0029 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.300,00

**Total da Unidade: 7.700,00**

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(272) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

(307) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-09.2.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 35.000,00

(309) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.032-09.2.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 174.000,00

**Total da Unidade: 210.000,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60  
Município: Iramaia

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(15) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-06.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>242.700,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de 1 de Junho de 2022.

**Gabinete do Prefeito, 1 de Junho de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

**DECRETO Nº 014/22 de Junho de 2022**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2022.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000561/21 de 14 de DEZEMBRO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(198) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.064-09.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado 22.300,00

**Total da Unidade: 22.300,00**

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(460) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.000,00

**Total da Unidade: 27.000,00**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(462) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-09.2.0022 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00

(464) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-09.2.0015 - Obras e Instalações 246.000,00

**Total da Unidade: 246.200,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.000,00

(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-09.2.0014 - Material de Consumo 48.700,00

(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-06.1.0002 - Material de Consumo 10.000,00

(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.100,00

(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.100,00

(93) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-09.2.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 36.000,00

**Total da Unidade: 164.900,00**

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

(357) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-09.2.0024 - Obras e Instalações 33.600,00

(363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - Material de Consumo 109.400,00

(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 71.000,00

**Total da Unidade: 214.000,00**

**Total Suplementação: 674.400,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 30.000,00

(30) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

(36) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 19.000,00

(37) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

Página: 1/4



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60  
Município: Iramaia

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
(46) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Material de Consumo	20.000,00
(53) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-00.1.0000	- Material de Consumo	5.000,00
(56) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

**Total da Unidade: 175.000,00**

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(68) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.400,00
(74) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
(83) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.002-00.1.0000	- Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	8.000,00

**Total da Unidade: 22.400,00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

(93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-09.2.0024	- Material de Consumo	1.100,00
(95) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(101) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-09.2.0024	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(103) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-09.2.0024	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

**Total da Unidade: 26.100,00**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(136) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-09.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(140) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-09.2.0029	- Material de Consumo	9.000,00
(143) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-09.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(145) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-09.2.0029	- Equipamentos e Material Permanente	4.300,00

**Total da Unidade: 22.300,00**

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(240) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-09.2.0024	- Obras e Instalações	7.000,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-09.2.0024	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00

**Total da Unidade: 8.100,00**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(284) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.027-09.2.0022	- Indenizações e Restituições	200,00
(313) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-09.2.0015	- Material de Consumo	246.000,00

**Total da Unidade: 246.200,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-06.1.0002 - Material de Consumo	5.000,00
(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-06.1.0002 - Material de Consumo	43.000,00
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-09.2.0014 - Material de Consumo	7.100,00
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-09.2.0014 - Material de Consumo	109.800,00

**Total da Unidade: 164.900,00**

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

(351) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-09.2.0024 - Obras e Instalações	3.000,00
(353) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-09.2.0024 - Obras e Instalações	2.200,00
(372) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.045-09.2.0024 - Indenizações e Restituições	1.000,00
(374) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-09.2.0024 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(380) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-09.2.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60  
Município: Iramaia

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**


(384) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-09.2.0024 - Equipamentos e Material Permanente 1.100,00

**Total da Unidade: 9.400,00**

**Total Anulação: 674.400,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de 1 de Junho de 2022.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2022.**

  
**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
Prefeito Municipal - 450.107.905-30

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	207.400,00	207.400,00
Fonte: 6.1.02	48.000,00	48.000,00
Fonte: 9.2.14	116.900,00	116.900,00
Fonte: 9.2.15	246.000,00	246.000,00
Fonte: 9.2.22	200,00	200,00
Fonte: 9.2.24	33.600,00	33.600,00
Fonte: 9.2.29	22.300,00	22.300,00
Total:	674.400,00	674.400,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO FINANCEIRO Nº 015/22**  
**DE 1 DE JUNHO DE 2022**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000561/21 de 14 de DEZEMBRO de 2021, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:


<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>15.122.0010.2.045 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
33903000000000 - 09.2.0024.01 - Material de Consumo	120.000,00
<b>15.451.0010.1.008 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>	
44905100000000 - 09.2.0024.244 - Obras e Instalações	204.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>324.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>324.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

<b>TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>Fonte: 9.2.24</b>	<b>324.000,00</b>
<b>Total:</b>	<b>324.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CARLOS SILVA BASTOS**  
Prefeito Municipal - 450.107.905-30





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO FINANCEIRO Nº 016/22**  
**DE 1 DE JUNHO DE 2022**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000561/21 de 14 de DEZEMBRO de 2021, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0006.2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

31900400000000 - 09.2.0018.46 - Contratação p/ Tempo determinado 100.000,00

**12.361.0006.2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

31901100000000 - 09.2.0019.47 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 22.000,00

**12.361.0006.2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

33903000000000 - 09.2.0019.47 - Material de Consumo 10.000,00

**12.361.0006.2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

33903900000000 - 09.2.0019.47 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

**Total da Unidade: 134.000,00**

**Total Suplementação: 134.000,00**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

**TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

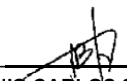
Fonte: 9.2.18 100.000,00

Fonte: 9.2.19 34.000,00

Total: 134.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2022.

  
ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS  
Prefeito Municipal - 450.107.905-30

Página: 1/1



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO FINANCEIRO Nº 017/22**  
**DE 1 DE JUNHO DE 2022**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000561/21 de 14 de DEZEMBRO de 2021, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.368.0006.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

4490510000000 - 09.2.0015.139 - Obras e Instalações

139.000,00

**Total da Unidade: 139.000,00**

**Total Suplementação: 139.000,00**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:


**TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Fonte: 9.2.15 139.000,00

**Total: 139.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2022.

  
ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS  
Prefeito Municipal - 450.107.905-30